

ACTA N.º 8/2008**Data da reunião ordinária: 21-04-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Administrativa Principal**Faltas justificadas:** Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 18-04-2008**Operações Orçamentais:** 4.424.151,79**Operações não Orçamentais:** 43.892,72

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Pelo Exmo. Presidente foi presente uma comunicação da Vereadora Sr.ª Maria João Grácio, a informar que não poderá estar presente na reunião por motivos profissionais.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Em relação ao parque subterrâneo da Praça Salgueiro Maia e com a entrada em vigor a curto prazo dos regulamentos dos parqueamentos taxados, referiu que os comerciantes utilizadores do Mercado temem as consequências mais negativas no negócio devido à crise económica que se atravessa, por isso, sugeria que este parque subterrâneo durante a período do Mercado Semanal, ou seja, ao sábado de manhã, tal como acontece, aos Domingos e Feriados, fosse gratuito.

- O Exmo. Presidente informou que vai analisar mais em pormenor esta situação, para tentar resolver da melhor forma possível, de modo a que os utentes do comércio, também tenham condições para estacionar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 07 de Abril de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

CLAC – XV TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO

- Ofício nº 71/08, datado de 31 de Março, do CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no dia 17 de Maio de 2008, o “XV Torneio de Natação Cidade do Entroncamento”, e dado que a organização, preparação e realização deste torneio, tem custos significativos que estimam em cerca de 2.500 Euros, solicita que lhe seja concedido o seguinte:

- Apoio financeiro para participar nos custos de organização (aquisição do troféu “Cidade do Entroncamento”, prémios e troféus de equipas, medalhas a atribuir aos nadadores, custos com a Arbitragem da prova, etc);

- Oferta de lembranças e material promocional do Concelho para ser distribuído às equipas presentes;

- Autorização para a utilização do Brasão da Câmara Municipal no cartaz publicitário do evento;

- Colocação na zona do tanque de um pódio (2, 1, 3) e bancos para apoio às equipas participantes; e,

- Autorização para fazer usos do bar das piscinas durante a prova, caso este não tenha concessionário.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 1.000 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO – XXVII FESTIVAL DE COROS

- Ofício nº. 19/08, datada de 8 de Abril, do Orfeão do Entroncamento, a informar que, como habitualmente, irá organizar o XXII Festival de Coros, no próximo dia 15 de Junho, no Cine-Teatro S. João, desta cidade, para o qual convidaram três grupos Corais.

- Assim, para este efeito, solicita apoio para os jantares dos quatro coros participantes, num total de 160 participantes ao preço unitário de dez euros cada, que importará num total de 1.600 Euros.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 10 Euros, por cada participante.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 24/08, datado de 9 de Abril, do Orfeão do Entroncamento, a solicitar a concessão de um subsídio no montante de 250€, a fim de proceder ao aluguer à Belcartur, de um autocarro para deslocação a Alter do Chão, no próximo dia 4 de Maio, atendendo à impossibilidade de cedência de autocarro por parte deste Município.

- Solicita, ainda informação sobre o montante e nome em que será passada a respectiva factura após o serviço – Câmara ou Orfeão.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, não conceder o subsídio solicitado.

- 3 votos a favor da atribuição, dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo;e,

- 3 votos contra, do Vereador Sr. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do nº 2 do art.º 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CADE – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- Ofício nº 245.2007/2008, datado de 8 de Abril corrente, do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que pretende obter a concessão do Estatuto de Utilidade Pública nos termos do D.L. n.º 460/77, de 7 de Novembro.

- Assim, dado que se trata de elemento indispensável e legalmente exigido, solicita que lhe seja emitida Declaração sobre o mérito do trabalho desenvolvido por este Clube, no desenvolvimento desportivo e cultural tanto na comunidade do Entroncamento em particular, bem como na do distrito de Santarém e na do país, em geral e ainda, sobre a sua permanente e manifesta disponibilidade para colaborar com todas as entidades públicas, sempre que lhe é solicitado.

- Mais solicita que, na mesma Declaração conste a especificação dos apoios que eventualmente lhes tenha concedido ou venha concedendo, como incentivo ao desenvolvimento das suas actividades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dando o seu acordo favorável à declaração de utilidade pública.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TARIFÁRIO ÁGUAS, SANEAMENTO E RSU

ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2008

- Do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, foi presente a seguinte informação relativa a uma “Proposta de Tarifário para 2008 - Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos”, acompanhada de um relatório o que se dá como integralmente reproduzido:

«No seguimento da publicação da lei n.º 12/2008 de 28/2 torna-se necessário proceder a alterações à estrutura tarifária do abastecimento de água, pelas razões que se expõem no estudo anexo, e que tem a seguinte estrutura:

1. Enquadramento legal
2. Posição da ANMP
3. Posição do IRAR
4. Estrutura tarifária
5. Situação em 2007
6. Cálculo da nova tarifa
 - 6.1. Tarifa de disponibilidade
 - 6.2. Tarifa de consumo
7. Exploração prevista para 2008
8. Tabela proposta – água

A Proposta de tarifário que deverá entrar em vigor no dia 1 de Maio de 2008, consta do ponto 8.

Propõe-se igualmente a revisão dos tarifários de saneamento e de resíduos sólidos urbanos sendo os mesmos incrementados do valor da taxa utilizada para os aumentos da venda de água, que é de 2,1%.

O município está a estudar uma flexibilização do tarifário no que respeita às famílias numerosas.

Neste momento ainda não é possível apresentar essa alternativa, a qual se proporá logo que os estudos estejam terminados.»

- Após análise deste processo, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor, do Vereador Sr. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- 3 votos contra, dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do nº 2 do art.º 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovando, por maioria, a proposta de tarifário para 2008 – Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, que entrará em vigor a partir de 1 de Maio de 2008.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Votamos contra, porque entendemos que o aumento proposto pela maioria P.S.D. é injustificada, senão vejamos:

As despesas e as receitas encontram-se equilibradas, sendo que este serviço público de fornecimento de água não deve visar o lucro.

Estes aumentos não estavam sequer previstos no orçamento de 2008, não se vislumbrando a sua razão de ser.

Por outro lado, estar mais uma vez a sobrecarregar os Municípios do Entroncamento, num momento em que o nosso País atravessa uma grave crise económica, representa uma insensibilidade do executivo P.S.D. que gere esta Câmara relativamente aos problemas sociais que assolam o Concelho do Entroncamento.

Assim, por não nos identificarmos com esta Política de aumentos de bens essenciais como a água que é um bem escasso necessária à sobrevivência humana, repudiamos veementemente este aumento que nos é proposto».

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

- «Na argumentação da proposta de aumento assume-se que os proveitos são da mesma ordem de grandeza dos custos. Enquanto prestador de um serviço público e de um bem essencial, à Câmara Municipal tal devia bastar.

Deve a Câmara Municipal procurar superavit das contas na optimização e melhor rentabilidade do sistema de exploração, acabando, nomeadamente, com as fugas e perdas.

Ainda assim seria compreensível um aumento do tarifário da água na base dos 2,1% propostos para as taxas do saneamento e dos resíduos sólidos. Agravar o preço da água em 11,4%, para além de injustificável, afigura-se-nos ilegal porque parece querer incorporar nos custos de exploração o aluguer dos contadores que foi proibido por lei.

Para além disso, este aumento do tarifário da água, mais uma vez, mostra a insensibilidade social desta gestão face à gravidade da situação de precariedade em que vivem muitos municípios devido ao aumento do custo de vida e dos géneros de primeira necessidade como o pão e o leite e agora também a água.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 31/03/2008 a 11/04/2008, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- Do Encarregado José Lucas Antunes, foi presente uma informação a remeter o “Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento”, referente ao n.º 4 do artigo 68.º, em virtude do projecto aprovado para revestimento das Campas do Cemitério Municipal a partir do talhão 19, não ser viável a sua aplicação.

- ASSIM:

«Artigo 68.º.

- Requisitos das sepulturas

- .../...

4 – As sepulturas perpétuas a partir do talhão 19 (inclusive), deverão ser revestidas em cantaria, de acordo com a planta anexa e respectivas medidas.

5 - Pode ainda ser revestido apenas o aro da campa em cantaria, sendo o interior da campa composto por:

- Pó de pedra;

- Areia;

- Pedra;

- Tapete de relva.

- O presente regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação em edital.

- .../...»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, e submetê-la a inquérito público, de acordo com o art.º 118.º do C.P.A, e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA DO CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – AV.ª DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO DE SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GÔA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO E ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO

- Da Assistente Administrativa Especialista – Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Av.ª Dr. José Eduardo Vitor das Neves, Rua D. João II e Largo de Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Gôa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro e Entrada Nascente do Entroncamento”:

«De acordo com o artigo 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 2/03, e artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, e após adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Oliveiras, S.A.”, junto remeto a V. Ex.ª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Defiro, de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, Dar conhecimento ao serviço de notariado e de seguida à reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 16.528,64 € (dezasseis mil quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), elaborado em 15 de Abril de 2008, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 12.630,48 € (doze mil seiscentos e trinta euros e quarenta e oito cêntimos), elaborado em 31 de Março de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterra Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO

- Presente um processo em nome de Europatric, SA e Nanakika, Lda., referente a um pedido que efectuou junto do Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 12/04, de 30 de Março, a solicitar autorização de localização modificação de um estabelecimento comercial da insígnia “Sport Rox”, sito na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 51, fracção B, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, após o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, informar que, “não existe inconveniente na aprovação da localização deste tipo de estabelecimento comercial”, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 15/04 – TAVARES & FILHOS, LDA E MANUEL BARROSO TAVARES, LDA

- Presente o processo de obras número 15/04, em nome de Tavares & Filhos, Lda., e Manuel Barroso Tavares, Lda., referente à revalidação do processo, renovação da licença anterior e alterações a introduzir na construção de um edifício, no Gaveto da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves c/ a E.N. 365, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente pretende levar a efeito e que se resumem a pequenos acertos sendo o mais significativo o que se refere ao redimensionamento das I.S., dando origem apenas a uma para deficientes.

Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado, devendo o requerente ser notificado a apresentar os projectos das especialidades no prazo de 60 dias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 112/04 – SOLAR AZUL – URBANISMO E CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 112/04, em nome de Solar Azul – Urbanismo e Construções, Lda., referente às alterações a introduzir na construção de um edifício na Rua Elias Garcia, números 150 e 152, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente pretende levar a efeito e que se resumem à introdução dum espaço na caixa de escadas, para a introdução no futuro dum elevador de acordo com as normas regulamentares em vigor.

Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente, pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado. Deverá o requerente ser notificado a entregar o projecto de estabilidade devidamente rectificado no prazo de 60 dias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 72/05 – JÚLIO JORGE JESUS SILVA

- Na sequência das deliberações de 6 de Fevereiro e de 5 de Junho de 2006, nas quais foi deliberado indeferir o processo de obras número 72/05, em nome de Júlio Jorge Jesus Silva, referente às alterações que efectuou na construção de anexos e telheiro, sitos na Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, número 9, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo acompanhado de um novo projecto de alterações que tem como finalidade dar cumprimento às deficiências que originaram o indeferimento do processo.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente projecto de alterações/legalização referente à construção de telheiros e alteração de moradia no local acima indicado. Surge em resultado de indeferimento da última proposta e respectivo embargo da obra.

A presente proposta revela maior harmonia que a anterior relativamente ao conjunto edificado, e ao qual verificam estes serviços o seguinte:

- O processo não se encontra devidamente instruído estando em falta peças desenhadas com alterações (cores convencionais), alçados, corte/alçados e um outro corte:

- Com a ampliação (já iniciada) a sala existente no r/c da habitação não aufere de iluminação natural, de acordo com o n.º 1 do artigo 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o projecto ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do processo, conforme as deliberações de 6 de Fevereiro e de 5 de Junho de 2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 99/06 – MÁRIO FONTE FERREIRA

- Presente o processo de obras número 99/06, em nome de Mário Fonte Ferreira, referente às alterações a introduzir na construção de uma moradia na Rua Almirante Reis, número 66, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«A presente proposta destina-se a alterações em edifício (habitação unifamiliar), no local acima referido. Surge em resultado de acções executadas em obra.

Com a entrega das presentes alterações, verifica-se que o projecto de arquitectura está em condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 112/07 – MARIA JÚLIA DOS REIS DUARTE

- Presente o processo de obras número 112/07, em nome de Maria Júlia dos Reis Duarte, referente às alterações introduzidas no estabelecimento comercial (restauração), sito na Rua Latino Coelho, números 165, 167, 169 e 169 A, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe - Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitido em 31/03/2008, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 116/07 – PAULO JOSÉ NUNES ANTUNES

- Presente o processo de obras número 116/07, em nome de Paulo José Nunes Antunes, referente à construção de uma garagem e anexo, na Rua de Goa, números 15 e 17, nesta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a construção de (garagem) e de um telheiro no terraço existente em habitação unifamiliar de 1 piso no local acima indicado, área definida no PDM como média densidade.

Após análise destes serviços verifica-se que:

- A garagem proposta na frente dista em cerca de 1,80m do vão de iluminação da habitação denominado de cozinha, o que constitui uma violação do artigo 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a sua cobertura apresenta ainda um beirado sobre a via pública, contrariando o n.º 7 do artigo 16º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

- O telheiro anexo é proposto no 1.º piso e apresenta uma empena de 6,37m contrariando o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

- Desta forma o projecto não se encontra em condições de ser aprovado, devendo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer dos Serviços, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 19/08 – FERNANDA REIS DA SILVA MADEIRA FREIRE

- Presente o processo de obras número 19/08, em nome de Fernanda Reis da Silva Madeira Freire, referente à alteração de fachada/adaptação de apartamento a salão de cabeleireira, na Rua Luís Falcão de Sommer, número 35 - r/c - Dt.º, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às alterações do citado imóvel de forma a adaptá-lo a salão de cabeleireira. Foi dado cumprimento ao estipulado em PDM no que toca a que o acesso seja feito directamente pela via pública, pelo que o processo está em condições de merecer deferimento, não se justificando a apresentação de quaisquer projectos de especialidades.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 101/03 – TRINDADE & MARTINS – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 101/03, em nome de Trindade & Martins – Construções, Lda., referente às alterações que pretende introduzir no edifício que traz em construção na Estrada da Barroca – Pinhal da Lameira, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 16/04/2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 485.274,36 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 2561 ao 2758.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

HABITAÇÃO SOCIAL

PERMUTA E ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA CONSELHEIRO ALBINO DOS REIS, N.º 6 – MARIA HELENA RODRIGUES SOUSA RAIMUNDO

- Da Técnica Superior de 2.ª Classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a seguinte informação, referente à permuta da habitação social sita na Rua Conselheiro Albino dos Reis, n.º 6 e atribuição de renda, a Maria Helena Rodrigues Sousa Raimundo:

«Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social, referente a Maria Helena Rodrigues Sousa Raimundo, residente no Bairro Pré-Fabricados, na Rua das Gouveias, n.º 20, para outra habitação no Bairro Frederico Ulrich, informo V. Ex.ª, que após análise ao processo, verificou-se que se encontra disponível uma habitação com as características adequadas a esta residente, na Rua Conselheiro Albino dos Reis, n.º 6.

Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição de rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 15.00€.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PERMUTA E ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA DR. EUGÉNIO VIANA DE LEMOS, N.º 15 – CARLOS ANTÓNIO DA COSTA

- Da Técnica Superior de 2.ª Classe – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a seguinte informação, referente à permuta da habitação social sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º 15 e atribuição de renda, a Carlos António da Costa:

«Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social, referente a Carlos António da Costa, residente no bairro Pré-Fabricados, na Rua das Gouveias, n.º 10, para outra habitação no Bairro Frederico Ulrich, informo V. Ex.ª, que após análise ao processo, verificou-se que se encontra disponível uma habitação com as características adequadas a esta família, sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º 15.

Analisando o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição de rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 15.00€ (quinze euros).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTACIONAMENTOS

PROPOSTA

Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«Atendendo a que:

- O processo de implementação dos estacionamento taxados está prestes a entrar em vigor;

- A REFER não assumiu o compromisso de respeitar o projecto de protocolo com o Município do Entroncamento, datado de 2004, onde se comprometia a criar espaços de estacionamento para os utentes do operador CP;
- Os utentes do caminho-de-ferro têm o seu problema atenuado, com remodelação do parque de estacionamento junto à estação ferroviária com taxaço a preço simbólico;
- Os comerciantes desta zona têm o problema da rotatividade do estacionamento resolvido, conforme solicitação feita em tempo oportuno pela Associação de Comerciantes;
- Os moradores desta zona têm óbvias dificuldades em estacionar em algumas horas do dia e atento às suas solicitações e anseios, proponho que seja criado o “Cartão do Morador” para os munícipes que morem na zona de intervenção do pagamento taxado à superfície, excepto no parque agora requalificado.
- A Câmara, depois de aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Assistente Administrativa Principal na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.